

-DECRETO Nº 053 DE 15 DE ABRIL DE 1988 -

-IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "a" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 061, de 04 de novembro de 1987, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$.....-3.800.000,00 (tres milhões e oitocentos mil cruzados), destinado à suplementação das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3120 - 52. Material de Consumo.....Cz\$ 500.000,00 ✓

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 - 68. Material de Consumo.....Cz\$1.000.000,00 ✓

3132 - 69. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$1.000.000,00 ✓

4120- 71. Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 200.000,00 ✓

2.9. Serviços de Água e Esgoto

4110 - 75. Obras e Instalações.....Cz\$1.000.000,00 ✓

2.11. Despesas Gerais de Administração

3131. 89. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 100.000,00 ✓

Total Cz\$3.800.000,00

=====

Parágrafo Único -O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de abril de 1988.

Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado, nos termos da Lei Complementar, nº 384 de 28 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
Secretário